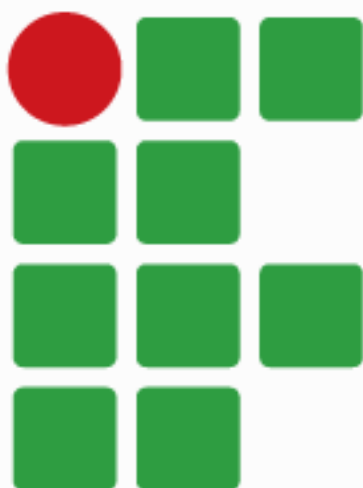


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS

POUSO ALEGRE

FEVEREIRO

2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques Ferreira

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Avila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS POUSO ALEGRE
Alexandre Fieno da Silva

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE.....	4
PORTARIAS.....	4
AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO.....	24
AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO.....	24
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	25
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO.....	25
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	25

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº8/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar o servidor Thiago de Carvalho Faria, Professor do EBTT Substituto, matrícula SIAPE nº 3322014, na Coordenadoria-Geral de Ensino do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº9/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a comissão organizadora do evento de comemoração dos dez anos do campus Pouso Alegre:

I - Coordenador: Alexandre Fieno da Silva, matrícula SIAPE nº 1758595;

II – Membros:

- Brenda Tarcísio da Silva, matrícula SIAPE nº 1955981;
- Cybele Maria dos Santos Martins, matrícula SIAPE nº 1221872;
- Emerson Zetula da Silva, matrícula SIAPE nº 2188917;
- Luciana Goulart Carvalho, matrícula SIAPE nº 2369860;
- Luciene Ferreira de Castro, matrícula SIAPE nº 2029188;
- Lucy Mirian Campos Tavares Nascimento, matrícula SIAPE nº 1955067;
- Suzan Evelin Silva, matrícula SIAPE 2084678.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 31/12/2023.

PORTARIA Nº9/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a comissão organizadora do evento de comemoração dos dez anos do campus Pouso Alegre:

I - Coordenador: Alexandre Fieno da Silva, matrícula SIAPE nº 1758595;

II – Membros:

- Brenda Tarcísio da Silva, matrícula SIAPE nº 1955981;
- Cybele Maria dos Santos Martins, matrícula SIAPE nº 1221872;
- Emerson Zetula da Silva, matrícula SIAPE nº 2188917;
- Luciana Goulart Carvalho, matrícula SIAPE nº 2369860;
- Luciene Ferreira de Castro, matrícula SIAPE nº 2029188;
- Lucy Mirian Campos Tavares Nascimento, matrícula SIAPE nº 1955067;
- Suzan Evelin Silva, matrícula SIAPE 2084678.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 31/12/2023.

PORTARIA Nº10/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 307/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.381.960/0001-62, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

- Fiscal Titular: Juliana Ambar Mezavila Moreira, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1377695;

- Fiscal Substituto: Emerson Zetula da Silva, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2188917.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece as competências dos Fiscais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº11/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 305/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa COOPERATIVA DE MORANGUEIROS PANTANENSES - COOMPA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.846/0001-30, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Edital de Chamada Pública 301/2022, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado, os quais integram o contrato:

- Fiscal Titular: Brenda Tarcísio da Silva, Técnica de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 1955981;
- Fiscal Substituto: Gilmar Rodrigo Muniz, Técnico de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 2084071;
- Gestora de Contratos: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece as competências dos Fiscais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 23 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº12/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 306/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS - APRASUL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.106.099/0001-31, que tem por objeto a aquisição de

gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações constantes no Edital de Chamada Pública 304/2022, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado, os quais integram o contrato:

- Fiscal Titular: Brenda Tarcísio da Silva, Técnica de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 1955981;
- Fiscal Substituto: Gilmar Rodrigo Muniz, Técnico de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 2084071;
- Gestora de Contratos: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece as competências dos Fiscais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 09 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº13/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, e considerando o resultado do Edital 67/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), discentes e representante da sociedade civil, relacionados (as) abaixo, para constituírem o Colegiado Acadêmico (CADEM) do IFSULDEMINAS - Campus pouso Alegre:

Diretora-geral	DG	Alexandre Fieno da Silva
Diretora de Administração e Planejamento	DAP	Danielle Martins Duarte Costa
Diretor de Desenvolvimento Educacional	DDE	Thiago Alves de Souza
Representantes dos docentes	Titular	Johnny Cesar dos Santos
	Suplente	Mariana Felicetti Rezende
Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação	Titular	Jociana Brugnerotto de Almeida
	Suplente	Tônia Amanda Paz dos Santos
Representantes dos Discentes	Titular	Fernanda Aparecida dos Reis
	Suplente	Yasmin Yris Carneiro Pereira

Representantes da Sociedade Civil	Titular	Denise Cervilha de Freitas
	Suplente	-

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº4/2022/POA-GAB/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), discentes e representante da sociedade civil, na função de membros do CADEM, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023 e tem validade até 29 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº14/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a Comissão Interna de Supervisão (CIS) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, conforme votação realizada na assembleia dos Técnicos Administrativos em Educação, em 03 de fevereiro de 2023:

Titulares	Suplentes
Daniel Reis da Silva	Fabiano Paulo Elord
Brenno Leonardo Tavares Lopes	Simone Cruz Batista

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2023 e tem validade de 3 (três) anos.

PORTARIA Nº15/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº141/2022/POA/IFSULDEMINAS, referente à designação dos membros do colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Matemática do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, designando a servidora Lucy Mirian Campos Tavares Nascimento como coordenadora do curso e a servidora Danielli Ferreira Silva como membro docente titular e dispensando a servidora Estela Costa Ferreira e a discente Noemi Alvarenga, passando o Colegiado a vigorar com a seguinte composição:

I – Docentes:

a) Titulares:

- Coordenadora do curso: Lucy Mirian Campos Tavares Nascimento, Matrícula SIAPE nº 1955067;

- Vice-coordenador do curso: Paulo Cesar Xavier Duarte, Matrícula SIAPE nº 2358143.
- Danielli Ferreira Silva, Matrícula SIAPE nº 1002732;
- Luciane de Castro Quintiliano, Matrícula SIAPE nº 1047539;
- Fábio Augusto Abreu, Matrícula SIAPE nº 1213573.

b) Suplente:

- Rosângela Alves Dutra, Matrícula SIAPE nº 1815300.

II – Discente:

- Titular: Gabriel Lara de Carli, matrícula nº 202111720010.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as) e discente, na função de membros do colegiado do curso, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2023 e tem validade até 23 de julho de 2023.

PORTARIA Nº16/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº140/2022/POA/IFSULDEMINAS, referente à designação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Matemática do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, designando a servidora Lucy Mirian Campos Tavares Nascimento como coordenadora do curso e a servidora Danielli Ferreira Silva como membro titular e dispensando a servidora Estela Costa Ferreira, passando o NDE a vigorar com a seguinte composição:

I – Titulares:

- Coordenadora do curso: Lucy Mirian Campos Tavares Nascimento, Matrícula SIAPE nº 1955067;

- Vice-coordenador do curso: Paulo Cesar Xavier Duarte, Matrícula SIAPE nº 2358143;
- Danielli Ferreira Silva, Matrícula SIAPE nº 1002732;
- Luciane de Castro Quintiliano, Matrícula SIAPE nº 1047539;
- Fábio Augusto Abreu, Matrícula SIAPE nº 1213573.

II – Suplentes:

- Rosângela Alves Dutra, Matrícula SIAPE nº 1815300.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), na função de membros do NDE do curso, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2023 e tem validade até 23 de julho de 2023.

PORTARIA Nº17/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº10/2023/POA/IFSULDEMINAS, referente a fiscalização do contrato nº 307/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.381.960/0001-62, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, substituindo a servidora Juliana Ambar Mezavila Moreira pela servidora Tonia Amanda Paz dos Santos, na função de fiscal titular:

- Fiscal Titular: Tonia Amanda Paz dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1961889;

- Fiscal Substituto: Emerson Zetula da Silva, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2188917.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece as competências dos Fiscais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº18/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a Comissão de Monitorias do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I – Coordenador de Extensão: Paulo Cesar Xavier Duarte, Professor do EBTT, Matrícula SIAPE nº 2358143;

II – Daniel Reis da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1848905;

III – Rodrigo Janoni Carvalho, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1905763;

IV – Fabiano Paulo Elord, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1668155.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos servidores, na função de membros da comissão de monitorias, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2023 e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº19/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Suzan Evelin Silva, Enfermeira-Área, Matrícula SIAPE nº 2084678, como substituta pela conformidade de registros de gestão do Campus Pouso Alegre – UG 154811.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2023 e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº20/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar a servidora Andreza Luzia Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2090807, da função de substituta pela conformidade de registros de gestão do Campus Pouso Alegre – UG 154811.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº203/2022/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº21/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, e considerando a aprovação pelo Colegiado Acadêmico (CADEM) do Campus Pouso Alegre, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o calendário acadêmico de 2023 do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, mudando o sábado letivo do dia 29/04/2023 para o dia 15/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº22/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem o Centro de Línguas (CELIN) do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I – Coordenador: Johnny César dos Santos, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1079136;

II – Vice-coordenadora: Adriana Falqueto Lemos, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1315364;

III – Secretário: Lucas Henrique Xavier da Costa Firmino, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1972228.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº39/2022/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº23/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art 1º Designar as servidoras abaixo, da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, para comporem a Equipe de Planejamento, como Unidade de Compras (PAC-UNCOMP) e desempenharem as funções de coordenação e acompanhamento das ações do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), referente ao Plano Anual de Contratações (PAC) de 2023/2024, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019 da Secretária de Gestão do Ministério da Economia, a saber:

I - Sarita Luiza de Oliveira, Matrícula SIAPE 2139998;

II - Kesia Ferreira, Matrícula SIAPE 1994408;

III - Juciana de Fátima Garcia, Matrícula SIAPE 1023871.

Art 2º Designar os (as) servidores (as), determinados (as) abaixo, para no âmbito do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, comporem a Equipe de Planejamento, como Setor Requisitante (PAC-REQUI) e desempenharem as funções de Requisitantes de demandantes do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) referente ao Plano Anual de Contratações (PAC) de 2023/2024, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia, a saber:

I - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços: Emerson Zetula da Silva, Matrícula SIAPE

2188917;

II - Núcleo de Tecnologia da Informação: Davi Ribeiro Militani, Matrícula SIAPE 2264476;

III - Laboratório de Química: Priscila da Silva Machado Costa, Matrícula SIAPE 1747342;

IV - Laboratório de Engenharia Civil/Edificações: Yuri Vilas Boas Ortigara, matrícula SIAPE 2131662;

V - Coordenação dos Laboratórios de Engenharia Química: Rejane Barbosa Santos, Matrícula SIAPE 2190282;

VI - Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação: Alexandre Thomé da Silva de Almeida, matrícula SIAPE nº 1527815;

VII - Coordenação de Extensão: Paulo Cesar Xavier Duarte, Matrícula SIAPE 2358143;

VIII – Biblioteca: Michelle Rose Araújo Santos de Faria, Matrícula SIAPE 1907230;

IX - Coordenadoria de Assistência Estudantil: Ivanete Fonseca Martins de Abreu, Matrícula SIAPE 2269315 e Rosana Rovaris Zanotti, Matrícula SIAPE 2299924;

X - Coordenadoria de Educação a Distância: Eliane Silva Ribeiro, Matrícula SIAPE 1606181.

Art 3º Designar o servidor abaixo determinado para no âmbito deste Campus compor a Equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação, Área de TIC (PAC-TIC), para desempenhar as funções de análise das contratações de bens ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, solicitados pelos setores requisitantes do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) referente ao Plano Anual de Contratações (PAC) de 2023/2024, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia, a saber:

I - Danilo Fernandes da Silva, Matrícula SIAPE 2684247;

Art 4º Designar e delegar os seguintes servidores abaixo determinados para no âmbito deste Campus atuarem como Autoridade Competente (PAC-AUTOR), com a competência de aprovar, reprovar e devolver itens do plano, e enviar ao Ministério da Economia no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) referente ao Plano Anual de Contratações (PAC) de 2023/2024, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia, a saber:

I - Alexandre Fieno da Silva, Matrícula SIAPE 1758595;

II - Danielli Martins Duarte Costa, Matrícula SIAPE 1887246.

Art 5º Revogar a PORTARIA Nº173/2022/POA/IFSULDEMINAS.

Art 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº24/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) e discente, relacionados (as) abaixo, para constituírem o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade (NEGES) do

IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I - Representantes Docentes:

Titular: Claudia Catarino Pereira, matrícula SIAPE nº 1414925;

Titular: Lucas Henrique Xavier da Costa Firmino, matrícula SIAPE nº 1972228;

Suplente: Emerson José Simões da Silva, matrícula SIAPE nº 2025537.

II - Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

Titular: Priscilla Barbosa Andery, matrícula SIAPE nº 2140015;

Titular: Simone Cruz Batista, matrícula SIAPE nº 2869734;

Suplente: Suzan Evelin Silva, matrícula SIAPE nº 2084678.

III - Representante Discente:

Titular: Yasmin Yris Carneiro Pereira, matrícula nº 20221650002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº25/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 06/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de extintores, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa R.N. EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.382.639/0001-28, Processo nº 23502.000682.2020-57, Dispensa de Licitação nº 14/2020:

I - Fiscalização Técnica: Samuel Santos de Souza Pinto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº1063094;

II - Fiscalização Administrativa: Marcelo Carvalho Bottazzini, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796641;

III - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração

em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de fiscais do contrato nº 06/2020, a partir de 27 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2022 e tem validade até 27 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº26/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 05/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa APOIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.464.816/0001-39, Processo nº 23502.000604.2020-52, Pregão Eletrônico nº 04/2020:

I - Fiscal Requisitante: Cesar Portelinha Moreira Carneiro, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1063908;

II - Fiscal Técnico: Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2684247;

III - Fiscal Administrativo: Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1997960;

IV - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de fiscais do contrato nº 05/2020, a partir de 16 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2022 e tem validade até 16 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº27/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 03/2020, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0001-43, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, no Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), Processo nº 23502.000382.2020-78:

I – Fiscal Técnico: Lucas Martins Rabelo, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1591951;

II – Fiscal Administrativo: Rosenildo Paiano Renaki, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001854;

III - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de fiscais do contrato nº 03/2020, a partir de 21 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2022 e tem validade até 21 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº28/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 07/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de extintores, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa GUILHERME PEREIRA DA SILVA SCARATO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.825/0001-43, Processo nº 23502.000682.2020-57, Dispensa de Licitação nº

14/2020:

I - Fiscalização Técnica: Juliano Romanzini Pedreira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1952646;

II - Fiscalização Administrativa: Rodolfo Henrique Freitas Grillo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2139259;

III - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de fiscais do contrato nº 07/2020, a partir de 16 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2022 e tem validade até 16 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº29/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 13/2019, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), Processo nº. 23502.000272.2019-72, PE nº. 12/2019:

I - Fiscal Requisitante: Rafael de Freitas Candido, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 4605015;

II - Fiscal Administrativo: Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1997960;

III - Fiscal Técnico: Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2684247;

IV - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), na função de fiscais do contrato nº 13/2019, a partir de 12 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 12 de dezembro de 2022 e tem validade até 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº30/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 05/2021, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa TRANSCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS PADUENSE LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de alimentação coletiva para o Campus Pouso Alegre:

I - Fiscal Técnica: Ivanete Fonseca Martins de Abreu, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, matrícula SIAPE nº 2269315;

II - Fiscal Técnica: Juliana Ambar Mezavila Moreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1377695;

III - Fiscal Administrativo: Marcel Freire da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2084468.

IV - Fiscal pelo Público Usuário: Emanuelle Kopanyshyn, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 3149489;

V - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente

quanto à execução do contrato.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), na função de fiscais do contrato nº 05/2021, a partir de 09 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09 de novembro de 2022 e tem validade até 30 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº31/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 02/2021, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa UNICÓPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.058/0001-85, que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de cópia, impressão e digitalização para atendimento das necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, com fornecimento de equipamentos usados ou novos, neste caso com declaração prévia, peças e insumos, a menos de papel, e prestação dos serviços de suporte técnico e de manutenções preventivas e corretivas:

I - Fiscal Requisitante: Guilherme Rodrigues de Souza, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1997960;

II - Fiscal Técnico: Rafael de Freitas Candido, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 4605015;

III - Fiscal Administrativo: Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2684247;

IV - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

- VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;
- VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;
- X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal técnico o fiscal administrativo será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de fiscais do contrato nº 02/2021, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2022 e tem validade até 04 de julho de 2023.

PORTARIA Nº32/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 19/2020, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.871.623/0001-56, Processo nº 23502.000874.2020-63 (Pregão eletrônico no 17/2020/Processo original nº 23343.001557.2020-34):

I - Fiscalização Técnica: Eric Fabiano Esteves, Bibliotecário - documentalista, matrícula SIAPE nº 1449102;

II - Fiscalização Administrativa: Brenno Leonardo Tavares Lopes, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2130013.

III - Fiscalização pelo Público Usuário: César Portelina Moreira Carneiro, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1063908;

IV - Fiscalização Substituta: Rosenildo Paiano Renaki, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001854;

V - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-

las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Convalidar os atos praticados por estes servidores, na função de fiscais do contrato nº 19/2020, a partir de 30 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2022 e tem validade até 30 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº33/2023/POA/IFSULDEMINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 01/2020, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a Empresa Colabore - Serviços de Vigilância Armada LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.545/0001-00:

I - Fiscalização Administrativa: Marcel Freire da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2084468;

II - Fiscalização pelo Público Usuário: Priscila da Silva Machado Costa, Engenheira/Área, matrícula SIAPE nº 1747342;

III - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI - Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII - Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX - É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos (as) servidores (as), na função de fiscais do contrato nº 01/2020, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31 de dezembro de 2022 e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000183.2022-21

Nome da servidora: JUCIANA DE FÁTIMA GARCIA

Cargo: Técnica de Laboratório - Área

Matrícula: 1023871

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 13.02.2023 a 30.06.2023

Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 20%

Utilização de Carga Horária Autorizada: 02 (duas) horas nas segundas, 02 (duas) horas nas terças, 02 (duas) horas nas quintas e 02 (duas) horas nas sextas-feiras.

Fundamento: Resolução nº 067/2020, de 15 de dezembro de 2020.

AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO

Processo: 23502.000358.2019-03

Nome do Servidor: GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA

Cargo: Técnico de Laboratório Área
Matrícula: 1997960
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Período de Afastamento: 07.02.2023 (01 dia)
Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000886.2022-50
Nome do Servidor: DANIEL REIS DA SILVA
Cargo: Técnico Em Assuntos Educacionais
Matrícula: 1848905
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Período aquisitivo para licença: 23.02.2016 a 20.02.2021 (5 anos de efetivo exercício).
Período de Afastamento: 22.03.2023 a 20.04.2023 (30 dias).
Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

Processo Eletrônico nº: 23502.001123.2022-26
Nome da Servidora: LUCIANA GOULART CARVALHO
Cargo: Auxiliar Em Administração
Matrícula: 2369860
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Período aquisitivo para licença: 07.03.2017 a 05.03.2022 (5 anos de efetivo exercício).
Período de Afastamento: 08/03/2023 a 06/04/2023 (30 dias)
Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução nº 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa nº 21/2021 e 46/2022.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO

Nome: GISSELE BONAFE COSTA DE ABREU
Cargo: Professor Ens Basico Tecn Tecnológico
Matrícula: 1212844
Órgão de lotação: IFSULDEMINAS - POUSO ALEGRE
Regime Jurídico: Único
Período de afastamento: 31/10/2022 a 01/11/2022 (2 dias)
Fundamento Legal: Decreto No 7.003, de 9 de novembro de 2009, Artigos 202 e 203. do(a) LEI 8.112/90.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23502.001449.2022-53
Nome da Servidora: DANIELLE MARTINS DUARTE COSTA

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1887246
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria Geral / CD-02
Ato de Designação: Portaria 1.884 de 17/08/2022
DOU em que foi publicada a Designação: 19/08/2022
Nome do Ocupante Titular: Alexandre Fieno da Silva
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 01/01/2023 a 13/01/2023 e 16/01/2023 (14 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23502.000056.2023-11
Nome do Servidor: MARCEL FREIRE DA SILVA
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Matrícula: 2084468
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria de Desenvolvimento Educacional / CD-04
Ato de Nomeação: Portaria 39 de 06/01/2023
DOU em que foi publicada a Nomeação: 09/01/2023
Nome do Ocupante Titular: Thiago Alves de Souza
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 02/01/2023 a 20/01/2023 (19 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23502.001441.2022-97
Nome do Servidor: MARCEL FREIRE DA SILVA
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Matrícula: 2084468
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria Geral de Ensino / FG-01
Ato de Nomeação: Portaria 1499 de 12/09/2022
BS em que foi publicada a Nomeação: 30/09/2022
Nome da Ocupante Titular: Jociana Brugnerotto de Almeida
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 01/01/2023 (01 dia)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23502.000025.2022-71
Nome do Servidor: EMERSON ZETULA DA SILVA
Cargo: Auxiliar em Administração
Matrícula: 2188917
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria de Administração e Planejamento / CD-04
Ato de Nomeação: Portaria 1986 de 06/12/2022
DOU em que foi publicada a Nomeação: 07/12/2022
Nome da Ocupante Titular: Danielle Martins Duarte Costa

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 17/01/2023 a 03/02/2023 (18 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.